



**REGULAMENTO
FAMÍLIA**

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Este programa visa contemplar a família que possua mais de um filho estudando no Colégio Americano em qualquer segmento ou unidade, com desconto nas mensalidades escolares;

O desconto será concedido a partir de dois irmãos que estejam regularmente matriculados, consanguíneos ou não, quando o parentesco for devidamente comprovado por documentação própria com validade legal. Sua abrangência é da segunda à décima segunda parcela da anuidade escolar, ou seja, não inclui matrícula.

Será concedido o desconto de 5% (cinco por cento) do valor da mensalidade para o primeiro e para o segundo membro da família matriculado e, quando houver três ou mais membros, serão concedidos descontos de 10% (dez por cento) para cada um deles.

2. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Preencher solicitação de desconto em formulário próprio, que poderá ser retirado nas secretarias dos Colégios. O desconto não terá efeito retroativo, sendo válido a partir do mês subsequente ao deferimento do pedido;

2.2 Os responsáveis se comprometem a apresentar documento comprobatório do grau de parentesco (Certidão de nascimento de cada filho), com validade legal;

2.2 Os irmãos devem estar devidamente matriculados;

2.3 A Bolsa Família incidirá, única e exclusivamente, sobre o valor das mensalidades do ano letivo, nunca sobre a matrícula/reserva de vaga.

3. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

3.1 A bolsa poderá ser cancelada caso um dos irmãos tiver reprovações por falta. Neste caso, será cancelada a bolsa do aluno reprovado;

3.2 A bolsa será cancelada caso um dos irmãos apresentem condutas inadequadas, burlando as regras do regimento escolar e/ou receba penalidades de advertência escrita pelo Diretor e/ou suspensão das atividades da classe;

3.3 Caso os alunos não atendam os requisitos de renovação do benefício de um ano letivo para o outro, este benefício será cancelado;

3.4 Haverá imediata perda do benefício caso um dos irmãos solicite transferência para outro colégio.

4. CONSIDERAÇÕES GERAIS

4.1 Casos omissos nesse regulamento serão decididos pela Direção de Educação Básica e Superintendência de Operações;

4.2 A participação do processo de seleção da Bolsa Irmão é sinônimo de aceite ao regulamento e normas gerais;

4.3 Não haverá acúmulo de descontos, exceto com o Desconto Convênio;

4.4 Os responsáveis dos ganhadores das bolsas autorizam a utilização de suas imagens em materiais impressos, TV, internet e quaisquer outros veículos de comunicação, após a data da realização do processo de seleção;

4.5 A Bolsa Família é intransferível;

4.6 Os descontos referentes às bolsas de estudo não incidem sobre material didático e uniforme, que deverão ser adquiridos à parte, com os parceiros da Instituição.